

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.930 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

“Altera número de cargos de secretário de escola”

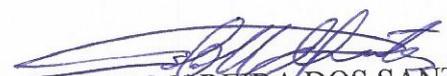
Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Alterado o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.749 de 11 de agosto de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.749 de 11 de agosto de 1998, ampliando para 6 (seis) o número de cargos de Secretário de Escola no Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 02 de março de 2009.


PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 03/03/09
até: 12/03/09